



PORTARIA Nº 1040 /05-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos **Decretos nº. 1497**, de 16.10.1992, no. **0148**, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto no. **2762**, de 22.09.1998, e

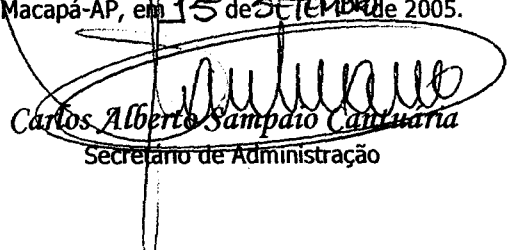
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 7º. do Decreto no. **2762**, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10º. da **Lei no. 0066**, de 03 de maio de 1993, foi concedida em caráter excepcional Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor público integrante do **Grupo ADMINISTRATIVO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, de acordo com o anexo constante na presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **1º. de setembro de 1998 a 01 de março de 2000**.

Macapá-AP, em **15 de SETEMBRO** de 2005.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Administração



ANEXO DA PORTARIA 1040 /2005/SEAD

GRUPO ADMINISTRATIVO

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS-A

Nome	Cadast	Admiss.	Clas	do Pad.	ao Pad
MANOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	337013	24.06.94	AOSD-A-NB	03	04